



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº 780

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 24 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
LICITAÇÃO.....	03
LICITAÇÃO CÂMARA.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICENTINA
GESTÃO 2021/2024
TRABALHANDO POR VOCÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 24.644.502/0001-13
RUA ARLINDA LOPES DIAS, 550, CENTRO
VICENTINA - MS - CEP 79.710-000

DECRETO Nº 05/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece Índices de atualização dos valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do Município de Vicentina – MS, para o exercício de 2022 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que o disposto no art. 10, V da Lei Complementar n. 047 de 10 de dezembro de 1991 no tocante a atualização anual da Unidade Fiscal do Município de Vicentina;

DECRETA:

Art. 1º. O valor venal dos imóveis não edificados bem como o valor básico por metro quadrado de construção que serviram de base para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, assim como os demais parâmetros utilizados para o cálculo vigente, ficam atualizados, monetariamente, no percentual de 10,42 % (dez inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), para efeito do lançamento no exercício 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial no período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 24 de janeiro de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICENTINA
GESTÃO 2021/2024
TRABALHANDO POR VOCÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 24.644.502/0001-13
RUA ARLINDA LOPES DIAS, 550, CENTRO
VICENTINA - MS - CEP 79.710-000

DECRETO Nº 04/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município de Vicentina – UFP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o disposto no art. 241 da Lei Complementar n. 047 de 10 de dezembro de 1991 no tocante a atualização anual da Unidade Fiscal do Município de Vicentina;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município de Vicentina foi atualizada até dezembro de 2020, e considerando, por fim, o interesse público e a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Vicentina – UFP, que é base para a apuração de tributos e aplicação de penalidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal do Município de Vicentina – UFP, no percentual de 10,42% (dez inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial no período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º. Em decorrência da correção de que trata o artigo anterior, fica a Unidade Fiscal do Município de Vicentina fixada em R\$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 24 de janeiro de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
gabinete@vicentina.ms.gov.br
(67) 3468-1313 / 3468-1156

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vicentina, MS, torna público a realização de licitação abaixo, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/2011 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: aquisição de combustíveis (diesel e gasolina), lubrificantes e filtros, com fornecimento de forma parcelada.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 07 de fevereiro de 2022, às 09h00 min, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Centro, em Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas de segunda à sexta-feira, pelo endereço eletrônico licitacao@vicentina.ms.gov.br ou pelo site www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes.

Vicentina/MS, 24 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIMA DA SILVA

Pregoeiro

LICITAÇÃO CÂMARA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**

1. PARTES: Câmara Municipal de Vicentina-MS,
E, M A NASCIMENTO - WEBECON.

2. OBJETO: Prestação de Serviços de Suporte Técnico para o Site desta Câmara Municipal de Vicentina, no período De Janeiro à Dezembro de 2022.

3. VALOR MENSAL: R\$/ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

4. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Presidente da Câmara
E dispensado de Licitação com fundamento, no Inciso II sº1º do artigo 24 e ainda o disposto no Inciso II sº1º do Artigo 25 ambos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

5. DOTAÇÃO DE DESPESA:

0101.031.001.2001-manutençãoda Ação Legislativa.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

6. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2022.

7. DO FORO: Fátima do Sul/MS

8. DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2022.

9. ASSINATURAS: José da Silva Machado, Presidente da Câmara Municipal
M A Nascimento, Contratado, e as testemunhas Luiz Henrique Mendonça Agostinho e Valdemir da Silva Corim